

DECISÃO COREN-RN n.º 44/2026

Aprova o 1º Contingenciamento Orçamentário de 2026 deste Regional.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte – Coren-RN, juntamente com o Plenário desta Autarquia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 5.905 de 12 de julho de 1973 e,

CONSIDERANDO o que preconiza a Constituição Federal, bem como o Art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar n.º 101/2000;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen n.º 340/2008 que disciplina sobre o Regulamento da Administração Financeira e Contábil do Sistema Cofen/Conselhos Regionais;

CONSIDERANDO a deliberação realizada na 622ª Reunião Ordinária Plenária, ocorrida nos dias 16 e 17 de abril de 2026;

DECIDEM:

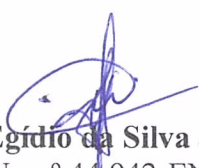
Art. 1º – Aprovar o 1º contingenciamento orçamentário de 2026, para fins de limite de emissão de empenho e movimentação financeira, conforme Art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), de acordo com o quadro abaixo:

CONTA CONTÁBIL	RUBRICA	VALOR
6.2.2.1.1.01.33.90.041.001.001	Transferência para o COFEN - Cota-Parte (1/4)	R\$ 125.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.030.024	Material p/ Manutenção de Bens Imóveis / instalações	R\$ 92.500,00
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.015	Manutenção e Conservação de Bens Móveis e Imóveis/Instalações	R\$ 92.500,00
6.2.2.1.1.01.33.90.033.005	Locação de Veículos para Transporte de Passageiros e Bagagens	R\$ 90.000,00

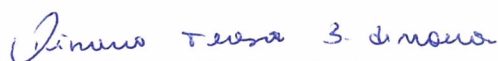
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.004.00 2	Propaganda e Publicidade	R\$ 100.000,00
TOTAL	R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00

Art. 2º – Esta Decisão entrará em vigor na data de sua assinatura.

Natal/RN, 22 de abril de 2026.



Manoel Egídio da Silva Júnior
Coren-RN n.º 44.942-ENF-IR
Presidente



Dinara Teresa Batista de Moura
Coren-RN nº 236.750-ENF
Conselheira Secretária